



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 1

PROJETO DE LEI N. 020/2023



Institui a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada "Março Lilás", no âmbito do município de Beberibe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituída a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada de "Março Lilás", no âmbito do município de Beberibe, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de março.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será um laço na cor lilás.

Art. 2º A campanha tem como objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, orientação a respeito do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

GABRIEL OLIVEIRA
Vereador de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 16/03/2023

PRESIDENTE